

REQUERIMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Solicitação de Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 38/2024

Prezados Senhores,

A empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 28.393.409/0001-34**, por intermédio de seu representante legal a Srta. Laura Caroline Bratti, portadora da carteira de Identidade nº 13.957.645-4 e do CPF nº 064.364.849-65, **REQUER**, para os devidos fins legais e necessários, o Aditivo de Prazo de 60 dias para o referido contrato que vence em 30/04/2026.

A justificativa para o referido aditivo se dá pelo fato de que a obra está em fase de acabamento e a empresa estava com dificuldade em mão de obra especializada, dificultando assim o andamento.

Atenciosamente,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 28 de Abril de 2026.

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

RG: 13.957.645-4 CPF: 064.364.849-65

CRESCER CONSTRUTORA LTDA

LAURA CAROLINE BRATTI

CPF nº 064.364.849-65

Sócia-Administradora



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Convênio 311 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

CONTRATO: nº 38/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 001/2024

O Departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste, após análise da solicitação de prorrogação de prazo protocolada pela empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.393.409/0001-34, passa a emitir o presente parecer técnico.

1. Situação Atual da Obra

Conforme vistorias técnicas realizadas in loco, verifica-se que a obra atualmente apresenta aproximadamente **60% de execução física concluída**, encontrando-se em fase de acabamentos, instalações complementares e serviços finais de execução.

Constata-se ainda que, apesar da evolução física ocorrida após as últimas notificações e dilatações de prazo anteriormente concedidas, a obra permanece com atraso significativo em relação ao cronograma originalmente pactuado, situação que já deveria ter sido superada pela contratada.

Importante registrar que o Município já concedeu oportunidades suficientes para regularização do ritmo executivo, inclusive mediante dilatações anteriores, visando preservar a continuidade da obra e evitar prejuízos à coletividade e ao convênio estadual vinculado ao empreendimento.

2. Da Justificativa Apresentada pela Contratada

A empresa fundamenta o pedido de prorrogação alegando dificuldades relacionadas à disponibilidade de mão de obra especializada.

Todavia, tecnicamente, tal argumento não constitui justificativa suficiente para eximir a contratada de suas responsabilidades contratuais, considerando que a disponibilidade de equipe técnica, operacional e administrativa compatível com a complexidade da obra integra



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

diretamente o risco empresarial assumido pela contratada no momento da participação e posterior adjudicação da licitação.

A Administração Pública não pode absorver integralmente os impactos decorrentes da deficiência de planejamento interno da empresa executora, especialmente quanto à mobilização de mão de obra, logística operacional e gestão contratual.

Dessa forma, a alegação apresentada não possui, isoladamente, força técnica suficiente para justificar sucessivas prorrogações contratuais.

3. Do Interesse Público e da Necessidade de Conclusão da Obra

Apesar das ressalvas técnicas acima expostas, deve-se considerar que a obra possui relevante interesse público, tratando-se de empreendimento vinculado à área da saúde pública e executado mediante convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

A paralisação abrupta da obra neste momento, considerando o percentual já executado, poderá acarretar:

- prejuízos à coletividade;
- comprometimento da funcionalidade futura da edificação;
- risco de deterioração de serviços já executados;
- possíveis impactos ao convênio estadual;
- aumento futuro de custos para retomada dos serviços.

Sob o ponto de vista da supremacia do interesse público e buscando assegurar a conclusão integral do objeto contratado, entende-se tecnicamente viável a concessão de prazo adicional.

4. Da Manifestação Técnica

Considerando:

- que a obra possui aproximadamente 60% de execução concluída;
- que a Administração possui interesse direto na conclusão do empreendimento;
- que a obra é vinculada a convênio estadual da área da saúde;
- que a interrupção imediata pode acarretar prejuízos técnicos, financeiros e administrativos ao Município;
- que a empresa apresentou evolução física, ainda que insuficiente frente ao cronograma originalmente pactuado;

Este Departamento de Engenharia manifesta-se **FAVORAVELMENTE**, em caráter excepcional, à concessão de **último aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias**, prazo entendido como tecnicamente suficiente para conclusão integral dos serviços remanescentes.

8



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

5. Advertência Técnica e Contratual

O presente parecer favorável possui caráter excepcional e definitivo quanto à tolerância administrativa relacionada ao atraso da execução.

Fica expressamente consignado que:

- o prazo ora concedido deverá ser tratado como prazo final para conclusão da obra;
- a contratada deverá manter equipe compatível com a demanda executiva necessária;
- deverá ser mantido ritmo contínuo e satisfatório de execução;
- eventual paralisação injustificada, redução de equipe ou ausência de avanço físico compatível poderá ensejar imediata adoção das medidas administrativas cabíveis.

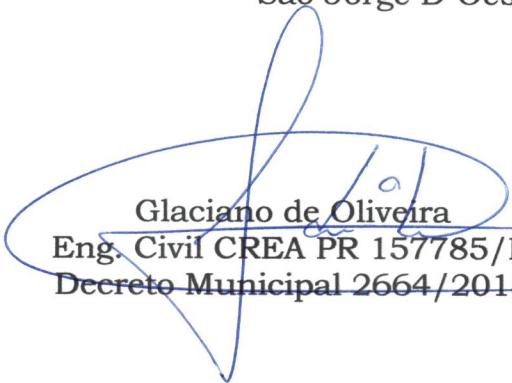
Na hipótese de não conclusão da obra dentro do prazo ora concedido, esta Administração poderá promover:

- aplicação das penalidades previstas contratualmente;
- aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- rescisão contratual;
- aplicação de multas;
- demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6. Conclusão

Diante do exposto, este Departamento de Engenharia emite parecer técnico **FAVORÁVEL**, em caráter excepcional, à concessão de aditivo de prazo de **90 (noventa) dias**, visando exclusivamente assegurar a conclusão integral da obra e resguardar o interesse público envolvido.

São Jorge D'Oeste, 30 de abril de 2026.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução de obra pública.

CONTRATO: Nº 38/2024 (Concorrência Eletrônica nº 001/2024).

CONTRATADA: Crescer Construtora Ltda.

INTERESSADO: Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1. RELATÓRIO

A empresa Crescer Construtora Ltda. solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra de construção da Unidade Mista de Saúde, alegando dificuldades na obtenção de mão de obra especializada.

O Departamento de Engenharia, em análise técnica, constatou que a obra possui **60% de execução física**, mas apresenta atraso injustificado, uma vez que a falta de mão de obra integra o **risco empresarial** da contratada.

Contudo, o setor técnico manifestou-se favoravelmente à concessão de um **último aditivo de 90 (noventa) dias**, fundamentando-se na supremacia do interesse público, no risco de deterioração da obra inacabada e na necessidade de preservar o Convênio nº 311 com o Fundo Estadual de Saúde do Paraná (SESA).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do Risco Empresarial e da Insuficiência da Justificativa

Conforme bem pontuado pelo setor técnico, a alegada "falta de mão de obra especializada" não configura, em regra, caso fortuito ou força maior.

A doutrina e a jurisprudência do TCU são pacíficas ao considerar que a mobilização de pessoal e logística é dever inerente à atividade da empresa que se sagrou vencedora do certame. Portanto, o atraso é considerado **injustificado**, o que, em tese, autorizaria a rescisão contratual e a aplicação de sanções (Art. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Da Supremacia do Interesse Público e Continuidade do Serviço

Apesar da falha da contratada, a Administração Pública deve pautar-se pelo **Princípio da Eficiência** e pela **Supremacia do Interesse Público**. A rescisão imediata de uma obra com 60% de execução, vinculada à área da saúde e a convênio estadual, traria prejuízos maiores ao erário do que a sua continuidade, tais como:

JS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Necessidade de nova licitação (processo moroso e custoso);
- Risco de perda dos recursos do Convênio SESA;
- Deterioração da estrutura já edificada pela exposição ao tempo.

O TCU admite a prorrogação de prazos mesmo em casos de atraso injustificado, desde que demonstrado que a manutenção do contrato é a solução que melhor atende ao interesse público e que as sanções cabíveis sejam aplicadas

2.3. Da Base Legal para o Aditivo (Lei nº 14.133/2021)

A alteração do contrato para prorrogação de prazo encontra amparo no **Art. 124, inciso II, alínea "b"** da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração por acordo entre as partes quando necessária a modificação da forma de execução por imposição de circunstâncias supervenientes, visando a melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Este setor jurídico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais **90 (noventa) dias**, em caráter excepcional e definitivo, conforme sugerido pelo Departamento de Engenharia.

Recomenda-se, todavia, a adoção das seguintes cautelas:

1. **Aplicação de Sanções:** A concessão do prazo não deve implicar em perdão tácito pelo atraso anterior. Recomenda-se a abertura de processo administrativo para aplicação de multa moratória, conforme previsto no contrato.
2. **Cláusula de Advertência:** O Termo Aditivo deve conter cláusula expressa consignando que esta é a **última dilação de prazo** e que o descumprimento do novo cronograma ensejará a rescisão unilateral imediata e a declaração de inidoneidade da empresa.
3. **Fiscalização Intensiva:** O fiscal do contrato deve realizar medições quinzenais para garantir que o ritmo da obra seja compatível com a conclusão no novo prazo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 13 de maio de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 14/05/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 124, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 38/2024, por mais **90 (noventa) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade da obra.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 38/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, com sede na AV 26 DE ABRIL, 608 *** - CEP: 85598000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.393.409/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, **LAURA CAROLINE BRATTI**, portador(a) do CPF: 064.364.849-65, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 38/2024, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Convênio 311 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ. originário da Concorrência Nº 1/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **38/2024** celebrado entre as partes em 05/06/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2026 e execução até **30/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADVERTÊNCIA – Última dilatação de prazo, o descumprimento do novo cronograma ensejará a rescisão unilateral imediata e a declaração de inidoneidade da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 38/2024, referente ao Concorrência nº 1/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 14/05/2026.
LAURA CAROLINE
BRATTI:06436484965
Assinado de forma digital por
LAURA CAROLINE
BRATTI:06436484965
Dados: 2026.05.14 09:55:46 -03'00'
CRESCER CONSTRUTORA LTDA
LAURA CAROLINE BRATTI

NOME:
CPF:

[illegible]

CNPJ: 03.406.894/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, na sede da Companhia, na Rua Romêo Lauer, nº 30, bairro Vila Militar, CEP 22626-900, Rio de Janeiro/RJ, às 09:00 horas, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 14:00 horas.

O objetivo principal da Assembleia é deliberar sobre o balanço anual consolidado referente ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido (Líquido Disponível) referente ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 1.3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

Décio Anagnoni – Diretor Presidente

3 - HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.939.649/0001-11. Item: 3 - R\$ 12,15; 5 - R\$ 6,39; 8 - R\$ 6,10; 13 - R\$

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de maio de 2026.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024, parte integrante do(a)
Contratante:	Concorrência nº 1/2024
Contratada:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Objeto:	CRESCEER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2026 e execução até 30/07/2026.
Prazo de vigência	06/10/2026
Prazo de execução	30/07/2026
Data assinatura	14/05/2026

Contrato	63/2026 Dispensa/Nº 16/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 16.995.380/0001-03
Contratada	FORZA QUIMICAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ Nº. 11.492.141/0006-08
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea b), da empresa: FORZA QUIMICAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Catraças, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando a execução de 03 (três) revisões periódicas programadas (1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora CASE 865B, ano 2025, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viagem, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.
Valor	R\$ 40.832,78 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir 14/05/2027
Prazo de vigência	até 14/05/2027
	São Jorge D Oeste/PR, 14/05/2026

Contrato	64/2026 Dispensa/Nº 17/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	Shark: S/A Máquinas para Construção - CNPJ nº 06.224.121/0004-01
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 76, inciso IV, alínea a), da empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, localizada no logradouro Avenida Santa Marina, 2290, Galpão 01, Bairro Vila Albertina, CEP 03.732-040, São Paulo/SP, objetivando a execução de 04 (quatro) revisões periódicas programadas (500h, 1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora New Holland 140B, ano 2026, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos oriundos ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.
Valor	R\$ 45.233,47 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 14/05/2027
Prazo de vigência	até 14/05/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/05/2026

Contrato	Nº 68/2026 Dispensa/Nº 18/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ Nº 11.492.141/0006-08
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando as manutenções preventivas (revisões de 500, 1.000 e 1.500 horas) das máquinas ESCAVADEIRA HIDRAULICA CX230Z de (Série: HBNN220CJSA06823), compreendendo o fornecimento de peças originais ou homologadas (fritores de óleo, combustível, e e cabine, elementos filtrantes, lubrificantes de motor e transmissão, e aditivos) e a prestação de serviços de mão de obra técnica qualificada, conforme plano de manutenção do fabricante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 17.146,53 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Prazo de execução	até 14/05/2027
Prazo de vigência	São Jorge D Oeste/Pr, 14/05/2026

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 342/2024, parte integrante do(a) Concordância nº 32/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.965.360/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 342/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/07/2026.
Prazo de vigência:	15/07/2026
Data assinatura:	14/05/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS
O Município de São João do Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua 94 da Leste nº 14 133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o **ARQUIVO/REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.: através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ/INSC	Valor R\$
68/2026	EDILSON RAMOS 03922/2015	10.814.711/0001-00	162.840,70
69/2026	AILETON DA SILVA BOMFIM 68949/73053	24.755.600/0001-85	125.000,00
70/2026	JEFERSON ALVES DA SILVA 123625262/0001-01	45.696.675/0001-84	66.536,25
71/2026	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 33.438.64/0001-51		111.375,00

O preço registrado poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.jorgedoeste.pr.gov.br
portal.jorgedoeste.pr.gov.br
São João D'Oeste/PR, 14/05/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

OBJETO:	Promulgação de uma comunicação do São Sebastião Estrada Veloz em CBQ, nº 212/L, em caráter urgente preferencial, encaminhando, através de sua base, imediatamente, o conjunto de rubricação, incluindo os tributos, exames toxicológicos e placas de alta, com informações SAAU TS.
CONTRATADO:	SOL RESENCE CONSULTORES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ:	08.715.362/0001-87
VALOR:	R\$ 7.074.686,53
VIGENCIA:	12/2022
FUND:	Decreto de Saneamento de Litoria - PL

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LATIT	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FUNÇÃO DO R	MARCA	QTD	UNI	TOTAL
1	1	Permanente encosto e contornado da Selo-Seladora Estrada Velha em CBUQ 41.212.51 m ² , incluindo serviços preliminares: terraplenagem, decante, base e sub-base, pavimentação, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, estudos topográficos e placa de obra, com recursos oriundos RSM 75, conforme projeto.	SV	SV	1,0	7.674.665,53	7.674.665,53

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	7.674.665,53

Salto do Lontra, 14 de maio de 2026

Fernando Alberro Cadore
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO: R\$ 33.417,50 (trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 47 - R\$ 18,54; 48 - R\$ 8,72; 54 - R\$ 8,89; 57 - R\$ 5,99; 58 - R\$ 6,89; 60 - R\$ 12,94; 61 - R\$ 4,16; 62 - R\$ 14,45; 64 - R\$ 4,06; 68 - R\$ 5,34; 73 - R\$ 1,97; 77 - R\$ 5,49; 84 - R\$ 13,89; 96 - R\$ 11,82; 97 - R\$ 9,78; 102 - R\$ 25,99; 105 - R\$ 25,94; 114 - R\$ 3,47; 118 - R\$ 20,88; 119 - R\$ 3,61; 124 - R\$ 3,88. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 105.401,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e um reais).

6 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ 02.995.568/0001-15. Item: 46 - R\$ 2,74; 56 - R\$ 1,40; 123 - R\$ 26,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

7 – MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ 11.165.220/0001-91. Item: 23 - R\$ 4,40; 55 - R\$ 12,90; 65 - R\$ 72,90; 69 - R\$ 8,50; 81 - R\$ 5,85; 100 - R\$ 14,50; 104 - R\$ 15,95; 109 - R\$ 9,55; 110 - R\$ 12,50; 111 - R\$ 12,50; 112 - R\$ 12,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 198.386,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).

8 – ITENS FRACASSADOS: 39, 80, 93.

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:5ED7FB72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/06/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo maior desconto por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (originais ou de reposição) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e de ar-condicionado automotivo, incluindo ainda serviços de manutenção/calibração de tacógrafos e serviços de guincho, destinados a atender toda a frota de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 01 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:236ADE19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 5 TERMO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024, parte integrante do(a) Concorrência -Uso até 30/04/26 nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2026 e execução até 30/07/2026.
Prazo de vigência	06/10/2026
Prazo de execução	30/07/2026
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:57DB556B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 6 TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/07/2026.
Prazo de vigência	15/07/2026
Data assinatura	14/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9F64EBFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS 68 A 71/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 20/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
68/2026	AILTON DAMER 03922021905	10.614.711/0001-00	162.840,70
69/2026	EDESON PAULO BOSI 69994730053	24.257.650/0001-85	125.000,00
70/2026	JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940	44.956.675/0001-84	66.536,25
71/2026	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902	33.439.640/0001-51	111.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1A626458

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 63/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 63/2026 Dispensa/Nº. 16/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ nº. 11.492.141/0006-08
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso IV, alínea a), da empresa: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.492.141/0006-08, localizada no logradouro Avenida Brasil, 484, Bairro Cataratas, CEP 85.816-290, Cascavel/PR, objetivando a execução de 03 (três) revisões periódicas programadas (1.000h, 1.500h e 2.000h) da Motoniveladora CASE 865B, ano 2025, pertencente à frota municipal. A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças e insumos originais ou homologados (filtros, óleos e lubrificantes), visando a preservação da garantia de fábrica e a continuidade operacional dos serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Urbano.